



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Av. Vitória, 1729 - Bairro Jucutuquara - 29.040-780 - Vitória / ES
(27) 3331 – 2110

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, na cidade de Vitória – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0006-89, neste ato representado pelo Diretor Geral Hudson Luiz Côgo, nomeado pela portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 270383, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, sediada à Alameda Ásia (Polo Empresarial), nº 201, conjunto 1, Andar 1 e 2, Tamboré, Santana de Parnaíba – SP, neste ato representada por Fernando José Coutinho Martins, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.008557/2023-14** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste de preço, a partir de **25/08/2025** até **08/11/2029**, com base na *Cláusula Sétima - Reajuste* do Contrato nº 10/2024, sendo aplicado o reajuste de preço mediante o ICTI acumulado do período de 08/2024 a 07/2025 (4,73%) passando o valor mensal estimado para **R\$ 2.076,96** (dois mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e global estimado para **R\$ 123.814,95** (cento e vinte três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Item	Tipo	Qt. Mensal	Qt. Global	Vr. Unit.	Vr. Mensal	Vr. Global	Vr. Unit. Reajust.	Vr. Mensal Reajust.	Vr. global Reajust.
1	Policromática na franquia	700	42000	R\$ 1,0999	R\$ 769,93	R\$ 46.195,80	R\$ 1,1519	R\$ 806,33	R\$ 48.379,80
2	Policromática excedente à franquia	300	18000	R\$ 0,1099	R\$ 32,97	R\$ 1.978,20	R\$ 0,1151	R\$ 34,53	R\$ 2.071,80
3	Monocromática na franquia	12000	720000	R\$ 0,0900	R\$ 1.080,00	R\$ 64.800,00	R\$ 0,0943	R\$ 1.131,60	R\$ 67.896,00
4	Monocromática excedente à franquia	5000	300000	R\$ 0,0200	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,0209	R\$ 104,50	R\$ 6.270,00
TOTAL					R\$ 1.982,90			R\$ 2.076,96	

1.2 O valor reajustado importa em um aumento do valor contratual de **R\$ 4.840,95** (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), conforme segue:

MÊS	VR. MENSAL SEM REAJUSTE	VR. MENSAL COM REAJUSTE	DIFERENÇA
09 a 30/11/2024	R\$ 1.454,13	R\$ 1.454,13	R\$ 0,00
12/2024	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
01/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
02/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
03/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
04/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
05/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
06/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 1.982,90	R\$ 0,00
01 a 24/07/2025	R\$ 1.586,32	R\$ 1.586,32	R\$ 0,00
25 a 31/07/2025 (6 dias)	R\$ 396,58	R\$ 415,39	R\$ 18,81
08/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
09/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
10/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
11/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
12/2025	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
01/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
02/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
03/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
04/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
05/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
06/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
07/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
08/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
09/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
10/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
11/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
12/2026	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
01/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
02/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
03/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
04/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
05/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
06/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
07/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
08/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
09/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
10/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
11/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
12/2027	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
01/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
02/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
03/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
04/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
05/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
06/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
07/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
08/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06

09/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
10/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
11/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
12/2028	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
01/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
02/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
03/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
04/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
05/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
06/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
07/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
08/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
09/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
10/2029	R\$ 1.982,90	R\$ 2.076,96	R\$ 94,06
01 a 08/11/2029	R\$ 528,77	R\$ 553,86	R\$ 25,08
TOTAL	R\$ 118.974,00	R\$ 123.814,95	R\$ 4.840,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 231763, Elemento de Despesa 339040 e Fonte 1000000000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro será emitida nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária o Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 14 de outubro de 2025.

HUDSON LUIZ
COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ COGO:62322150797
Dados: 2025.10.23 10:50:40 -03'00'

CONTRATANTE
Hudson Luiz Côgo
IFES Campus Vitória

SS.

Fernando José Coutinho Martins (22 de outubro de 2025 12:27:31 ADT)

CONTRATADA
Fernando José Coutinho Martins
Procurador
Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda

Simpres _IFES-Campus Vitoria _Apostilamento 14642

Relatório de auditoria final

2025-10-22

Criado em:	2025-10-22
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAASoUdDX5erTr3aVJ1rdlr1s_7icgHdoqk

Histórico de "Simpres _IFES-Campus Vitoria _Apostilamento 14642"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2025-10-22 - 14:05:49 GMT- Endereço IP: 200.204.65.138
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2025-10-22 - 14:06:09 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2025-10-22 - 14:06:25 GMT- Endereço IP: 72.153.153.77
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2025-10-22 - 15:27:29 GMT- Endereço IP: 187.90.221.161
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-22 - 15:27:31 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.90.221.161
-  Contrato finalizado.
2025-10-22 - 15:27:31 GMT